



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA

Lei nº 841 de 07 de dezembro de 2022.

Altera o art. 8º da Lei Municipal nº 822/2021, que estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

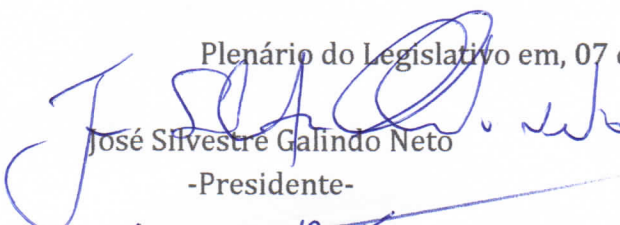
Art. 1º - O parágrafo único do artigo 8º passa a § 1º, sendo acrescentado o § 2º, que passam a vigor com a seguinte redação:

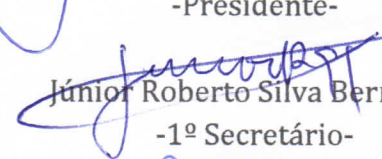
§ 1º - Para abertura de créditos suplementares com recursos de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias destinadas a suprir insuficiências de dotações do grupo de pessoal e encargos sociais, grupo de investimentos e ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, não será onerado o limite autorizado pelo caput deste artigo, para os créditos abertos mediante decreto até o referido limite.

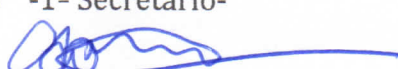
§ 2º - Fica o Poder Executivo, observados as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, com finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta Lei, autorizado a realizar suplementação por superávit financeiro apurados ao final do exercício de 2021, no Balanço Patrimonial consolidado do município e excesso de arrecadação, por fonte de recurso, respeitando-se o limite apurado, respectivamente, sem onerar o percentual estabelecido no art. 8º da Lei nº 822/2021.

Art. 2º - A presente lei retroage seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2022.


Plenário do Legislativo em, 07 de dezembro de 2022


José Silvestre Galindo Neto
-Presidente-


Júnior Roberto Silva Bernardo
-1º Secretário-


Caíque Alberto de Oliveira Gerônimo
-2º Secretário-

Câmara Municipal de Vereadores
Documento Publicado em 07.12.22


Câmara Municipal de Poçoão
Antônio Carlos Duarte Correia
CPF 942.372.974-53

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - centro - Poçoão - PE - CEP: 55.240-000

CNPJ: 11.463.346/0001-42 - e-mail: cmvpocao@hotmail.com

Site: www.camarapocao.pe.gov.br